



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, em 11 de Março de 2015.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL



Excelentíssimo Presidente:

Tendo em vista a aprovação do **PLC nº 05/2015, que revoga o artigo 149 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.706, de 25 de Julho de 1990**, na Sessão Legislativa Ordinária, na data de 10 (dez) de março do corrente ano, encaminho a Vossa Excelência a Redação Final deste, elaborada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Assim, segue anexa a este a citada Redação Final para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Comissão de Constituição,
Legislação, Justiça e Redação.

**A SUA EXCELÊNCIA
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA/ SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2015

REVOGA O ARTIGO 149 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Art. 1º. Fica revogado o artigo 149 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

